



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 002951/2020
Processo nº 001347/2020
Pregão Presencial nº 016/2020

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Irineu Wutke**, portador do CPF-MF nº 876.766.807-00 e RG nº 782.398 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.373.442/0001-08, com sede na Av. Setembrino Pelissari, nº 233, sala LS, Bairro Centro, CEP 29980-000, Pinheiros/ES, por seu Representante Legal, Sr. **Alexsandro dos Santos Souza**, portador do RG nº 00920221476, inscrito no CPF sob o nº 085.734.967-89, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 058/2020**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 058/2020, instruído no Processo nº 002951/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO de 50% (cinquenta por cento)**, representando o valor de **R\$ 32.318,50 (trinta e dois mil trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos)**, do Item 3.2 da Cláusula terceira do **Contrato nº 056/2020**, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 27 de maio de 2020, celebrado entre as partes em 22 de maio de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do contrato, após acrescido, é **R\$ 96.955,50 (noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**;

1.1 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é **R\$ 32.318,50 (trinta e dois mil trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos)**.

ALEXSANDRO
DOS SANTOS
SOUSA:08573
496789

Assinado de forma digital por ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA:08573496789
Dados: 2020.10.21 09:39:24 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Vila Pavão (PMVP), a saber:

Fonte de Recurso	Ficha
12140000000/13900010000	132
12140000000/13900010000	681

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL


1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Irineu Wutke**, exarada no Processo Administrativo nº 002951/2020, e encontra amparo legal nos termos do Artigo 4º - I, da lei nº 13.079/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 21 de outubro de 2020.


Irineu Wutke
Prefeito do Município
CONTRATANTE

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA:08573496789
789
Assinado de forma digital por ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA:08573496789
Dados: 2020.10.21 09:39:41 -03'00'

Alexsandro dos Santos Souza
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

Vila Pavão**PREFEITURA****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056 E 058/2020**

Publicação Nº 306095

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056 / 2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 50,00% (cinquenta por centos) do Item 3.2 da Clausula Terceira do Contrato nº 056/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 27 de maio de 2020, celebrado entre as partes em 22 de maio de 2020.

DO ACRÉSCIMO: O valor global do contrato, após acrescido, é R\$ 40.027,05.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 13.342,25.

DA DESPESA: Ficha 132 e 681.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 21/10/2020.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 058 / 2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 50,00% (cinquenta por centos) do Item 3.2 da Clausula Terceira do Contrato nº 056/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 27 de maio de 2020, celebrado entre as partes em 22 de maio de 2020.

DO ACRÉSCIMO: O valor global do contrato, após acrescido, é R\$ 96.955,50.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 32.318,50.

DA DESPESA: Ficha 132 e 681.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 21/10/2020.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal